



## REQUERIMENTO 049/2026

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG

Vereadora Jaciara Portela Nascimento

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, com fundamento no Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Minduri, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 04/2025, vem respeitosamente apresentar:

Requer ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Minduri ou ao secretário da pasta, por intermédio da Presidência desta Casa Legislativa, que sejam prestadas as seguintes informações:

Acerca do Projeto de Lei nº 24/2026, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2027.

Considerando que o parecer técnico-contábil emitido sobre o referido projeto apontou que o Anexo de Metas e Prioridades foi encaminhado sem a especificação das respectivas metas físicas e financeiras, dificultando a análise da compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029) e a avaliação dos resultados pretendidos, requer-se:

1. O encaminhamento da relação detalhada constantes do Projeto de Lei nº 24/2026, contendo suas respectivas metas físicas e financeiras;

Justifica-se o presente requerimento pela necessidade de assegurar ao Poder Legislativo condições adequadas para análise do projeto, observando os princípios da transparência, planejamento e responsabilidade fiscal, bem como o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Conforme apontado no parecer técnico, as metas e prioridades foram encaminhadas sem a devida especificação física e financeira, comprometendo a avaliação de sua efetiva execução

Atenciosamente,

Raissa Carvalho Rocha - Vereadora

